



STADO DO PARÁ
ÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
NPJ: 34.626.119/0001-96
ua Getúlio Vargas, 477
entro - CEP: 68465-000

ANEXO I TERMO DE REFÊRENCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para, conforme especificações constantes neste documento.

1.2 A contratação visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Baião/PA, com **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**.

1.3 A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme demanda da administração, durante a vigência da ata de registro de preços.

2.DESCRICÃO DOS ITENS E VALOR MAXIMO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ITENS NÃO PERECÍVEIS					
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE ATE 400G, RÓTULO C/ DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. NÃO INFERIOR A 12 MESES.	300	PCT	R\$ 6,91	R\$ 2.073,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO À BASE DE ASPARTAME, SEM SACARINA SÓDICA, SEM CICLAMATO DE SÓDIO – EMBALAGEM SEMIRRÍGIDA, EM PLÁSTICO, CONTEÚDO DE UMA UNIDADE DE 100ML, RÓTULO C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. NÃO INFERIOR A 12 MESES.	150	UND	R\$ 8,55	R\$ 1.282,50
3	AÇÚCAR REFINADO - PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE AÇÚCAR COM MOAGEM EXTRA TRITURADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO E MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: PACOTE DE 1KG VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	1.000	KG	R\$ 4,01	R\$ 4.010,00
4	ARROZ PARBOILIZADO, FINO TIPO 1 – EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESOLÍQUIDO DE 1KG, RÓTULO C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. NÃO INFERIOR A 12 MESES.	200	KG	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
5	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMBALAGEM RÍGIDA PESO 200ML, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. NÃO INFERIOR A 12 MESES.	50	UND	R\$ 17,30	R\$ 865,00



STADO DO PARÁ
ÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
NPJ: 34.626.119/0001-96

ua Getúlio Vargas, 477

entro - CEP: 68465-000

6	AMIDO DE MILHO MAIZENA- EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PAPEL, PESO LÍQUIDO DE 500G, ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. NÃO INFERIOR A 04 MESES.	150	UND	R\$ 5,90	R\$ 885,00
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS – EMBALAGEM ADEQUADA PESO LÍQUIDO DE 200G, RÓTULO/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. NÃO INFERIOR A 06 MESES.	150	CAIXA	R\$ 4,10	R\$ 615,00
8	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS – EMBALAGEM ADEQUADA PESO LÍQUIDO DE 200G, RÓTULO/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. NÃO INFERIOR A 06 MESES.	150	CAIXA	R\$ 4,95	R\$ 742,50
9	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) EMBALAGEM FLEXÍVEL, DUPLA, EM PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 400G, RÓTULO C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. NÃO INFERIOR A 240 DIAS.	300	PCT	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
10	BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER) EMBALAGEM FLEXÍVEL, DUPLA, EM PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 400 G, RÓTULO C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. NÃO INFERIOR A 12 MESES.	300	PCT	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM FLEXÍVEL LAMINADA, A VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 250 G, RÓTULO C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. NÃO INFERIOR A 18 MESES.	1.000	PCT	R\$ 11,58	R\$ 11.580,00
12	CHARQUE BOVINO P.A - CARNE BOVINA, SALGADA E SECA, DE 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA) A BASE DE: CARNE BOVINA E SAL, EMBALADA A VÁCUO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO NO RÓTULO AS ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, LOTE, QUANTIDADE, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PODENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE ATÉ 5KG CONFORME SOLICITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO JERKED BEEF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	100	KG	R\$ 36,29	R\$ 3.629,00
13	COLORAU (COLORÍFICO) EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 100G, RÓTULO C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. NÃO INFERIOR A 06 MESES.	200	UND	R\$ 3,97	R\$ 794,00
14	CARNE EM CONSERVA- EMBALAGEM RÍGIDA EM LATA, PESO LÍQUIDO DE 320G, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. NÃO INFERIOR A 06 MESES.	100	LATA	R\$ 8,54	R\$ 854,00



STADO DO PARÁ
ÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
NPJ: 34.626.119/0001-96
ua Getúlio Vargas, 477
entro - CEP: 68465-000

15	CREME DE LEITE – EMBALAGEM SEMIRRÍGIDA, PESO LÍQUIDO DE APROX 200G, RÓTULO C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. NÃO SUPERIOR A 06 MESES.	100	CAIXA	R\$ 4,31	R\$ 431,00
16	FARINHA DE MANDIOCA, D'ÁGUA BRANCA, FINA TIPO 1 - EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESO LIQUIDO DE 1KG, RÓTULO C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADEIMPRESSOS. NÃO INFERIOR A 06 MESES.	200	KG	R\$ 10,05	R\$ 2.010,00
17	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESOLÍQUIDO DE 1KG, RÓTULO C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. NÃO INFERIOR A 03 MESES.	100	KG	R\$ 6,67	R\$ 667,00
18	FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESOLÍQUIDO DE 1KG, RÓTULO C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. NÃO INFERIOR A 03 MESES.	100	KG	R\$ 7,22	R\$ 722,00
19	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: PACOTE DE 1KG VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 DIAS	300	KG	R\$ 8,09	R\$ 2.427,00
20	LEITE INTEGRAL EM PÓ – ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D EMBALAGEM FLEXÍVEL, DE PACOTE DE 200G, RÓTULO C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. NÃO INFERIOR A 18 MESES.	400	PCT	R\$ 6,52	R\$ 2.608,00
21	LEITE DESNATADO EM PÓ EMBALAGEM FLEXÍVEL, DE PACOTE DE 200G, RÓTULO C/DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. NÃO INFERIOR A 18 MESES.	400	UND	R\$ 11,53	R\$ 4.612,00
22	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL – EMBALAGEM SEMIRRÍGIDA, TETRA PAK PESO LÍQUIDO DE 395G, RÓTULO C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. NÃO SUPERIOR A 06 MESES.	100	CAIXA	R\$ 7,34	R\$ 734,00
23	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM MÍNIMO DE 65% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM SEMI RÍGIDA, EM POTE PLÁSTICO, PESO LIQUIDO DE 500 G, RÓTULO C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. NÃO INFERIOR A 09 MESES.	150	UND	R\$ 10,07	R\$ 1.510,50
24	MASSA P/ SOPA, DE SÊMOLA DE TRIGO, TIPO CONCHINHA EMBALAGEM FLEXÍVEL, EM PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 500 G RÓTULO C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. NÃO INFERIOR A 12 MESES.	300	PCT	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
25	MACARRÃO ESPAGUETE, DE SÊMOLA DE TRIGO, EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESO LIQUIDO DE 500G, RÓTULO C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. NÃO INFERIOR A 12 MESES.	200	PCT	R\$ 5,09	R\$ 1.018,00



STADO DO PARÁ
ÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
NPJ: 34.626.119/0001-96
ua Getúlio Vargas, 477
entro - CEP: 68465-000

26	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM RÍGIDA EM LATA PESO LÍQUIDO DE 200G, RÓTULO C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. NÃO INFERIOR A 12 MESES.	50	LATA	R\$ 5,25	R\$ 262,50
27	MILHO BRANCO TIPO I: CLASSE BRANCA, CATEGORIA ESPECIAL, ISENTA DE PARASITAS, MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIA NOCIVAS, MATÉRIAS TERROSAS E OUTROS. VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 120 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. COM 500G.	50	UND	R\$ 7,75	R\$ 387,50
28	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 EMBALAGEM FLEXÍVEL, EM PLÁSTICO TIPO PET, CONTEÚDO DE 900ML, RÓTULO C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. NÃO INFERIOR A 12 MESES.	100	UND	R\$ 9,10	R\$ 910,00
29	SARDINHA COM ÓLEO - EMBALAGEM RÍGIDA EM LATA, PESO LIQUIDO DE 125G, ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO DIARIA. NÃO INFERIOR A 12 MESES.	200	LATA	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
30	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESO LIQUIDO DE 1KG, RÓTULO C/ DATA DE FABRICAÇÃO EPRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. NÃO INFERIOR A 12 MESES.	50	KG	R\$ 1,65	R\$ 82,50
31	VINAGRE DE ÁLCOOL EMBALAGEM SEMIRRÍGIDA, EM PLÁSTICO, CONTEÚDO DE 750ML, RÓTULO C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. NÃO INFERIOR A 12 MESES.	100	UND	R\$ 3,09	R\$ 309,00
ITENS PERECÍVEIS					
32	FRANGO CONGELADO INTEIRO- EMBALAGEM FLEXIVEL EM PLASTICO, ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. NÃO INFERIOR A 06 MESES. ABATIDO NO MÁXIMO 20 DIAS ANTES DA ENTREGA.	100	KG	R\$ 13,02	R\$ 1.302,00
33	PEITO DE FRANGO CONGELADO COM OSSO - EMBALAGEM FLEXIVEL EM PLASTICO, ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO. NÃO INFERIOR A 06 MESES.	100	KG	R\$ 17,62	R\$ 1.762,00
34	FRANGO CONGELADO PEITO S/ OSSO: CARNE DE FRANGO CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	100	KG	R\$ 18,06	R\$ 1.806,00
35	CARNE BOVINA, SEM OSSO - TIPO ALCATRA - ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ALCATRA, APRESENTAÇÃO: RESFRIADO, EMBALAGEM, PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANITÁRIAS. ABATIDO NO MÁXIMO 20 DIAS ANTES DA ENTREGA.	150	KG	R\$ 39,91	R\$ 5.986,50



STADO DO PARÁ
ÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

NPJ: 34.626.119/0001-96

ua Getúlio Vargas, 477

entro - CEP: 68465-000

36	CARNE BOVINA, COM OSSO (TIPO AGULHA E PÁ) - ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA IN NATURA, APRESENTAÇÃO: RESFRIADO, EMBALAGEM, PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANITÁRIAS. ABATIDO NO MÁXIMO 20 DIAS ANTES DA ENTREGA.	100	KG	R\$ 26,31	R\$ 2.631,00
37	CARNE BOVINA MOÍDA (MAGRA E CONGELADA) - DE 1ª QUALIDADE (CHÃO DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSA, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (EXCESSO DE GORDURA - MÁXIMO ACEITÁVEL 5%). EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G ACONDICIONADOS CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 20KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELA ANVISA E EM ESTADO ADEQUADO PARA CONSUMO HUMANO.	150	KG	R\$ 28,46	R\$ 4.269,00
38	FILE DE PEIXE CONGELADO TIPO DOURADA: INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). VALIDADE: O PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS ANTERIORES À DATA DE ENTREGA.	50	KG	R\$ 30,33	R\$ 1.516,50
39	QUEIJO MUÇARELA FATIADO - FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM INTEGRAL, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	50	KG	R\$ 47,57	R\$ 2.378,50
40	SUCO DE CAJU SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES - EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 500 ML, RÓTULO C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. NÃO INFERIOR A 22 DIAS.	200	GARRAFA	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
41	POLPA DE FRUTAS (MARACUJÁ, GOIABA, CUPUAÇU, ABACAXI, ACEROLA) SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES - EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 1KG, RÓTULO C/ DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS. NÃO INFERIOR A 12 MESES.	200	KG	R\$ 21,91	R\$ 4.382,00
42	OVO DE GALINHA, EXTRA BRANCO, CASCA POROSA, LIMPA EMBALAGEM (CUBA) COM 30 UNIDADES, COM DATA DE CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE. NÃO INFERIOR A 01 MESES.	100	CUBA	R\$ 21,98	R\$ 2.198,00
43	ABÓBORA, CASCA ÍNTEGRA E FIRME IN NATURA, BEM CONSERVADA. PROTEÇÃO SIMPLES. NÃO INFERIOR A 02 DIAS.	50	KG	R\$ 5,63	R\$ 281,50



STADO DO PARÁ
ÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
NPJ: 34.626.119/0001-96
ua Getúlio Vargas, 477
entro - CEP: 68465-000

44	BATATA INGLESA LAVADA TAMANHO MÉDIO, CASCA FINA IN NATURA, BEM CONSERVADA. PROTEÇÃO SIMPLES. NÃO INFERIOR A 02 DIAS.	100	KG	R\$ 8,37	R\$ 837,00
45	BETERRABA TAMANHO MÉDIO, CASCA FINA IN NATURA, BEM CONSERVADA. PROTEÇÃO SIMPLES. NÃO INFERIOR A 02 DIAS.	50	KG	R\$ 5,65	R\$ 282,50
46	CEBOLA AMARELA, SEM TRAÇA TAMANHO MÉDIO CASCA FIRME IN NATURA, BEM CONSERVADA. PROTEÇÃO SIMPLES. NÃO INFERIOR A 02 DIAS.	100	KG	R\$ 6,61	R\$ 661,00
47	CENOURA TAMANHO MÉDIO SEM TRAÇA, TAMANHO MÉDIO, CASCA ÍNTEGRA E FIRME IN NATURA, BEM CONSERVADA. PROTEÇÃO SIMPLES. NÃO INFERIOR A 02 DIAS.	100	KG	R\$ 8,34	R\$ 834,00
48	CHUCHU TAMANHO GRANDE, CASCA ÍNTEGRA E FIRME IN NATURA, BEM CONSERVADA. PROTEÇÃO SIMPLES. NÃO INFERIOR A 02 DIAS.	100	KG	R\$ 6,94	R\$ 694,00
49	PEPINO TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA IN NATURA, BEM CONSERVADA. PROTEÇÃO SIMPLES. NÃO INFERIOR A 02 DIAS.	100	KG	R\$ 8,02	R\$ 802,00
50	REPOLHO BRANCO, INTEGRO LIMPO IN NATURA, BEM CONSERVADO. PROTEÇÃO SIMPLES. NÃO INFERIOR A 02 DIAS.	100	KG	R\$ 6,99	R\$ 699,00
51	TOMATE IN NATURA, BEM CONSERVADO, PROTEÇÃO SIMPLES. NÃO INFERIOR A 02 DIAS.	100	KG	R\$ 9,83	R\$ 983,00
52	MAMÃO PAPAIA TAMANHO MÉDIO FIRME IN NATURA, BEM CONSERVADA, PROTEÇÃO SIMPLES. NÃO INFERIOR A 02 DIAS.	100	KG	R\$ 8,28	R\$ 828,00
53	MELANCIA CASCA ÍNTEGRA E FIRME IN NATURA, BEM CONSERVADA. PROTEÇÃO SIMPLES. NÃO INFERIOR A 02 DIAS.	100	KG	R\$ 4,98	R\$ 498,00
54	LIMÃO REGIONAL CASCA FINA E LISA IN NATURA, BEM CONSERVADA. PROTEÇÃO SIMPLES. NÃO INFERIOR A 02 DIAS.	100	KG	R\$ 8,00	R\$ 800,00
55	ALFACE REGIONAL FOLHAS ÍNTEGRAS, LIMPAS IN NATURA BEM CONSERVADAS PROTEÇÃO SIMPLES. MAÇO DE 500G. NÃO INFERIOR A 02 DIAS.	100	MAÇO	R\$ 4,28	R\$ 428,00
56	PIMENTÃO – MÉDIOS LIMPAS IN NATURA BEM CONSERVADAS C/ PROTEÇÃO SIMPLES. NÃO INFERIOR A 02 DIAS.	100	KG	R\$ 16,94	R\$ 1.694,00
57	CHEIRO VERDE FOLHAS ÍNTEGRAS, LIMPAS IN NATURA BEM CONSERVADAS, MAÇO DE 200G, PROTEÇÃO SIMPLES. NÃO INFERIOR A 02 DIAS.	200	UND	R\$ 6,56	R\$ 1.312,00
58	COUVE, FOLHAS ÍNTEGRAS, LIMPAS IN NATURA BEM CONSERVADAS PROTEÇÃO SIMPLES, MAÇO DE 500G. NÃO INFERIOR A 02 DIAS.	200	UND	R\$ 5,14	R\$ 1.028,00
59	QUIABO IN NATURA, BEM CONSERVADO, PROTEÇÃO SIMPLES. NÃO INFERIOR A 02 DIAS.	100	KG	R\$ 9,44	R\$ 944,00
60	MAXIXE IN NATURA BEM CONSERVADO, PROTEÇÃO SIMPLES. NÃO INFERIOR A 02 DIAS.	100	KG	R\$ 8,75	R\$ 875,00
61	MACAXEIRA TAMANHO MÉDIO IN NATURA BEM CONSERVADO, PROTEÇÃO SIMPLES. NÃO	100	KG	R\$ 6,03	R\$ 603,00



STADO DO PARÁ
ÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
NPJ: 34.626.119/0001-96
ua Getúlio Vargas, 477
entro - CEP: 68465-000

	INFERIOR A 02 DIAS.				
62	ALHO IN NATURA – CABEÇA DE ALHO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO INFERIOR A 02 DIAS.	100	KG	R\$ 29,48	R\$ 2.948,00
63	BERINJELA TAMANHO MÉDIO, CASCA FINA IN NATURA, BEM CONSERVADA. PROTEÇÃO SIMPLES. NÃO INFERIOR A 02 DIAS.	100	KG	R\$ 6,26	R\$ 626,00

1.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.8 Da Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

1.9 Conforme preconizam os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

1.10 Para os itens cujo o valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3-FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 As condições, requisitos e regras que regem a presente contratação subordinam-se à Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 058/2023 e demais legislações correlatas.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Para que o objeto seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

4.2 Da Sustentabilidade:

4.2.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

4.3 Da exigência de amostra:



4.3.1 Não será necessário exigências de amostras.

4.4 Da Subcontratação:

4.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Da Vistoria:

4.5.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do fornecimento.

4.6 Da Exequibilidade da proposta

4.6.1 A licitante deverá comprovar a exequibilidade da proposta, em conformidade o Art. 59, inciso IV da Lei da Lei nº 14.133, de 2021, quando necessário e solicitado pelo pregoeiro de acordo com as condições que deverão estar contidas no instrumento convocatório (EDITAL).

4.7 Da Garantia da contratação:

4.7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega:

5.1.1 As entregas serão parceladas, mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela Câmara Municipal de Baião.

5.1.1.1 A contratada receberá programação das solicitações a serem realizados através da ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras;

5.1.2 O prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.1.2.1 Caso não seja possível a entrega na data e prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 A entrega deverá ser feita nos locais indicados pelas Contratantes de acordo com o indicado na Autorização de compra emitida.

5.2 Da garantia do objeto

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar a contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar a contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do Plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 Da Fiscalização:

5.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7 Da Fiscalização Técnica:

5.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.2 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

5.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

5.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do



contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

5.8 Da Fiscalização Administrativa:

5.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

5.8.3 O contrato terá com a responsável a **FISCAL DE CONTRATO**: Sra. NATALIANE DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF Nº 006.337.512 - 51 e RG Nº 6294672, portaria nº 006/2025.

5.8.4 Na ausência do servidor que ocupa o cargo acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição ao referido cargo.

5.9 Do Gestor do Contrato:

5.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto



de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.9.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

6.1 Do Recebimento:

6.1.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



6.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2 Da Liquidação:

6.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação.

6.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.2.1 O prazo de validade;

6.2.2.2 a data da emissão;

6.2.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.2.2.5 o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.2.5.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.2.5.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.2.5.2.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.5.2.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

6.2.5.2.3 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3 Prazos de pagamento

6.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.



6.4 Forma de pagamento

6.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

6.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7-FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, registro de preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2 Forma de fornecimento

7.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Administração.

7.3 Exigências de habilitação

7.3.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira: estarão previstos no edital, em estrita observância aos artigos 62 ao 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.2 Qualificação Técnica- as Licitantes, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar ainda sua qualificação técnica através dos seguintes documentos:

7.3.2.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) da Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do serviço prestado. Também deverá constar que os serviços foram ou estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente-cargo-telefone), conforme Art. 67, § 1º da Lei 14.133/21.

7.3.2.1.1 O Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentandos, quando solicitado pelo pregoeiro, via sistema: cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, assim como informações: telefone, e-mail, endereço atual do Atestador, dentre outros documentos que vierem a ser pertinentes, sobre pena de não aceitação da proposta.

7.3.2.1.2 Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado do domicílio da sede da licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

7.3.3 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



7.3.3.1 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.3.3.2 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

7.3.3.3 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.3.3.4 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.3.3.5 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: ata de fundação;

- a) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- b) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- c) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- d) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- e) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 101.585,50 (Cento e um mil, quinhentos oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários constantes na tabela do item 2, deste Termo de Referência.

8.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

8.3 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.5 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de dotação orçamentária específica, consignados no Orçamento da Câmara Municipal.

9.2 Nas contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo departamento de Contabilidade, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.

9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



STADO DO PARÁ
ÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
NPJ: 34.626.119/0001-96
ua Getúlio Vargas, 477
entro - CEP: 68465-000

10 DAS PENALIDADES

10.1 A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/2021, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Baião - Pará, 27 de março de 2025.

Lázaro Pereira Ferreira
Lázaro Pereira Ferreira
Diretor Administrativo
Portaria nº 004/2025.

Autorizado por:

Neila Maria das Mercês Pereira
NEILA MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Baião-Pará.